

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 775842**  
**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**

**JULGAMENTO DE PERDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 831.565/2014**

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, através do Núcleo de Licitação - NLIC comunica aos interessados no **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2014-NLIC/SEDUC**, que recebeu da empresa **GRS EIRELI - EPP O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**, julgado pelo Senhor Secretário Adjunto de Gestão, conforme e, em julgamento do mérito, o Secretário Adjunto de Gestão se **NEGOU - LHE PROVIMENTO**, considerando que nenhuma novidade foi trazida, quanto aos fatos ou fundamentos, pelo documento apresentado, ratificando a análise feita no julgamento do recurso mantendo inalterado o resultado do certame nos termos já divulgados.

Belém, 18 de novembro de 2014.

Waldecir Oliveira da Costa

Secretário Adjunto de Gestão - SAGE/SEDUC

## Secretaria de Estado de Educação - SAGE

**PORTARIA Nº 252/2014-GAB/PAD.**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 775356**

**PORTARIA Nº 252/2014-GAB/PAD.**

**BELÉM (PA), 14 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 797/2013 - GS/SEDUC de 30 de setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** através da Portaria nº. 181/2014-GAB/PAD de 10 de setembro de 2014, publicada no DOE nº. 32728 do dia 16 de setembro de 2014;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 01/2014-GAB/PAD, de 13 de novembro de 2014, de lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos Processante;

**CONSIDERANDO** ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

**RESOLVE:**

I - **PRORROGAR**, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente do termo final do prazo originalmente concedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

LICURGO PEIXOTO DE BRITO

Secretário Adjunto de Ensino.

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 775363**

**PORTARIA Nº 253/2014-GAB/PAD.**

**BELÉM (PA), 14 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 797/2013 - GS/SEDUC de 30 de setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** através da Portaria nº. 182/2014-GAB/PAD de 10 de setembro de 2014, publicada no DOE nº. 32728 do dia 16 de setembro de 2014;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 01/2014-GAB/PAD, de 13 de novembro de 2014, de lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos Processante;

**CONSIDERANDO** ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

**RESOLVE:**

I - **PRORROGAR**, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente do termo final do prazo originalmente concedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

LICURGO PEIXOTO DE BRITO

Secretário Adjunto de Ensino.

**PORTARIA Nº 254/2014-GAB/PAD.**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 775371**

**PORTARIA Nº 254/2014-GAB/PAD.**

**BELÉM (PA), 14 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 797/2013 - GS/SEDUC de 30 de setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** através da Portaria nº. 183/2014-GAB/PAD de 10 de setembro de 2014, publicada no DOE nº. 32728 do dia 16 de setembro de 2014;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 01/2014-GAB/PAD, de 13 de novembro de 2014, de lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos Processante;

**CONSIDERANDO** ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

**RESOLVE:**

I - **PRORROGAR**, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente do termo final do prazo originalmente concedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

LICURGO PEIXOTO DE BRITO

Secretário Adjunto de Ensino.

**PORTARIA Nº 255/2014-GAB/PAD.**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 775376**

**PORTARIA Nº 255/2014-GAB/PAD.**

**BELÉM (PA), 19 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 797/2013 - GS/SEDUC de 30 de setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** através da Portaria nº. 186/2014-GAB/PAD de 15 de setembro de 2014, publicada no DOE nº. 32730 do dia 18 de setembro de 2014;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 02/2014-GAB/PAD, de 17 de novembro de 2014, de lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos Processante;

**CONSIDERANDO** ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

**RESOLVE:**

I - **PRORROGAR**, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente do termo final do prazo originalmente concedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

LICURGO PEIXOTO DE BRITO

Secretário Adjunto de Ensino.

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 775390**

**PORTARIA Nº. 256/2014-GAB/PAD.**

**BELÉM, 21 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 797/2013 - GS/SEDUC de 30 de setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº. 199/2013-GAB/PAD, de 04/10/2013, publicada no DOE edição nº 32511 de 30/10/2013.

**RESOLVE:**

I - **ARQUIVAR** com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, por não restar provada nos autos a ocorrência de infração disciplinar por parte da servidora HELOISA HELENA SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 5846218-2;

II - **DETERMINAR** que a Coordenadoria de Recursos Humanos/CRH/SEDUC, adote as providências pertinentes quanto ao competente registro;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

LICURGO PEIXOTO DE BRITO

Secretário Adjunto de Ensino.

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 775405**

**PORTARIA Nº 257/2014-GAB/PAD.**

**BELÉM (PA), 24 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 797/2013 - GS/SEDUC de 30 de setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** através da Portaria nº. 194/2014-GAB/PAD de 18 de setembro de 2014, publicada no DOE nº. 32736 do dia 26 de setembro de 2014;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 02/2014-GAB/PAD, de 21 de novembro de 2014, de lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos Processante;

**CONSIDERANDO** ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

**RESOLVE:**

I - **PRORROGAR**, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente do termo final do prazo originalmente concedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

LICURGO PEIXOTO DE BRITO

Secretário Adjunto de Ensino.

**PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 775588**

**PORTARIA Nº 88/2014**

O **Secretário Adjunto de Gestão**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº. 015/2011-GS de 04/03/2011 e;

**Considerando** o excepcional interesse público e a necessidade de pessoal para a execução de serviços essenciais na Secretaria de Estado de Educação;

**Considerando** a Lei Complementar nº. 07/91, alterada pela Lei Complementar nº. 077, de 28 de dezembro de 2011;

**Considerando** o processo nº 744279/2014 e as orientações da Secretaria de Estado de Administração, através do Ofício Circular nº. 20/2014 - GS, datado de 13/01/2014;

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** os contratos administrativos dos servidores temporários, relacionados no anexo desta portaria, nos termos do Art. 2º da Lei Complementar nº. 077, de 28 de dezembro de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE

Belém, 17 de Março de 2014

WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

Secretário Adjunto de Gestão